



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 15/2013/CM**

Declara em regime de exceção a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, pelo período de 60 dias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Ofício n. 468/2013-CGJ/DOF, de 26-3-2013, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, que originou os autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 1/2013 (N.U. 0034521-37.2013.811.0000), autuado em 9-4-2013;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar em regime de exceção a 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, pelo



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

período de 60 dias.

Art. 2º Designar os magistrados abaixo relacionados para auxiliar nos trabalhos durante o regime de exceção, no que diz respeito aos processos da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, sem prejuízo de suas funções:

Dr. Wanderley José dos Reis;

Dra. Maria das Graças Gomes da Costa;

Dra. Milene Aparecida Pereira Beltramini; e

Dra. Cláudia Beatriz Schmidt

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de abril de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIRA PERRI**  
Presidente do Conselho da Magistratura